



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gerência de Pregões

Ofício nº 16/2024/SEMAD/GERPRE

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

À  
Elétrica Radiante Materiais Elétricos LTDA, CNPJ nº 15.984.883/0001-99  
Rua R5, Nº 118, Qd. R9, Setor Oeste  
CEP: 74.125-070 – Goiânia – GO  
E-mail: eletricaradiante01@gmail.com

**Assunto: Diligência para saneamento e demonstração da exequibilidade das propostas apresentadas referentes ao Pregão Eletrônico nº 043/2023.**

Prezado(a) Representante,

A par de nossos cumprimentos, o Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal nº 964/2022, no uso de suas atribuições e tendo em vista o procedimento licitatório relativo à **contratação de empresa ou consórcio de empresas objetivando o retrofit (modernização, eficientização e expansão) do parque de iluminação pública do município de Goiânia, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana – SEINFRA, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos** por intermédio do Pregão Eletrônico nº 043/2023, objeto do processo 23.18.000001874-0, comunica a que a proposta ofertada pela empresa Elétrica Radiante Materiais Elétricos LTDA, CNPJ nº 15.984.883/0001-99, para o Lote VII foi analisada pelo setor técnico, tendo sido emitida a Manifestação Técnica da Gerência de Iluminação Pública da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana – SEINFRA (anexo).

Ressalte-se o que dispõem os itens 8.6, 8.7 e 8.8 do edital do Pregão Eletrônico nº 043/2023:

8.6. A Administração poderá **realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada**, conforme disposto no item 8.10.4.

8.7. Para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, **serão considerados** o preço global, os quantitativos e **os preços unitários tidos como relevantes**, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global fixado neste Edital, conforme as especificidades do mercado correspondente.

8.8. **Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado**

pela Administração. (Grifou-se)

Prevê ainda o item 8.2.1.4.2 do edital do Pregão Eletrônico nº 043/2023:

8.2.1.4.2. Em circunstâncias excepcionais, o órgão licitante poderá solicitar a prorrogação do prazo de validade das propostas, **não sendo admitida a introdução de quaisquer modificações nas mesmas.** (Grifou-se)

Ocorre que em razão da paralisação do processo referente ao Pregão Eletrônico nº 043/2023 por cerca de 3 (três) meses, em decorrência da determinação do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás (TCMGO), conforme registrado na Medida Cautelar nº 0013/2023 – GDG, que resultou no atraso do certame e no vencimento das propostas, tendo a referida medida cautelar sido revogada pelo Acórdão nº 01181/2024 - Tribunal Pleno do TCMGO, possibilitando o prosseguimento do certame, a partir do momento imediatamente anterior à suspensão, foi encaminhado o Ofício nº 8/2024/GERPRE em 14.03.2024 à empresa Elétrica Radiante Materiais Elétricos LTDA, CNPJ nº 15.984.883/0001-99, solicitando, nos termos do item 8.2.1.4.2 do edital, a prorrogação do prazo de validade da proposta apresentada no referido certame para o Lote VII, por mais 90 (noventa) dias consecutivos, e nas mesmas condições ofertadas na carta proposta inicialmente apresentada, **não sendo admitida qualquer modificação na mesma.**

Diante disso, foi enviado pela empresa Elétrica Radiante Materiais Elétricos LTDA, via e-mail, no dia 18.03.2024, a proposta com data atualizada.

Diante desse quadro, constatou-se que **a proposta encaminhada pela empresa no dia 18.03.2024 foi alterada no tocante à marca/modelo, constante do item 9 da Planilha Orçamentária,** quando comparadas com as propostas apresentadas no dia 13.12.2023, nos seguintes moldes:

Proposta apresentada no dia 13.12.2023:

9	LUMINÁRIA LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, TIPO SMD, CORPO EM ALUMÍNIO. TEMPERATURA DE COR: 5000K, POTÊNCIA NOMINAL MÁXIMA DE 50W FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DA LUMINÁRIA: 7.950 LUMENS, EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA: 159 LM/W, BILVOLT, FP:> 0.98, ÍNDICE DE	COTAÇÃO	IMBRAX / IN LUMEF3 50W	05	837,00	UNID.	R\$ 215,48	R\$ 180.356,76	R\$ 25.087,63	R\$ 205.444,39	1,58%
---	---	---------	------------------------	----	--------	-------	------------	----------------	---------------	----------------	-------

Elétrica Radiante Materiais Elétricos LTDA – CNPJ. 15.984.883/0001-99  
Rua R5, Nº 118, Qd. R9, Setor Oeste. – Goiânia GO.  
CEP 74.125-070 - Fone Fax (062) 3920-2520 E-mail. eletricaradiante01@gmail.com



REPRODUÇÃO DE COR: >70, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP66, DPS: 10KV/ 10KA OU 12KA, DRIVER: 0-10V DIMERIZÁVEL, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO COM AJUSTE DE ÂNGULO DE 0º A 15º COM OU SEM SUPORTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, PINTURA NA COR CINZA, TOMADA: NEMA 7PINOS. DISTRIBUIÇÃO TRANSVERSAL TIPO II. VIDA ÚTIL MÍNIMA (L70 @TA 35C): 100.000 HORAS. LENTE EM POLICARBONATO E REFRACTOR EM VIDRO, COM PROTEÇÃO CONTRA IMPACTO MECÂNICO MÍNIMO IK08. INSTALAÇÃO EM BRAÇO COM DIÂMETRO DE ATÉ 50MM. CERTIFICADA NO INMETRO (PORTARIA 62). GARANTIA MÍNIMA DECLARADA PELO FABRICANTE AO DISTRIBUIDOR DE 5 ANOS. DEVERÃO SER APRESENTADOS TODOS OS LAUDOS COMPROBATÓRIOS DAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS FOTOMÉTRICAS E MECÂNICAS EXIGIDAS NO ENVELOPE PROPOSTA, EMITIDOS POR LABORATÓRIOS CREDENCIADOS NO INMETRO, ALÉM DA CERTIFICAÇÃO E REGISTRO NO INMETRO (PORTARIA 62).										
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Proposta apresentada no dia 18.03.2024:

9	LUMINÁRIA LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, TIPO SMD, CORPO EM ALUMÍNIO. TEMPERATURA DE COR: 5000K, POTÊNCIA NOMINAL MÁXIMA DE 50W FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DA LUMINÁRIA: 7.950 LUMENS, EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA: 159 LM/W, BILVOLT, FP> 0,98, ÍNDICE DE	COTAÇÃO	ORION / NENA 147W	05	837,00	UNID.	R\$	215,48	R\$	180.356,76	R\$	25.087,63	R\$	205.444,39	1,58%
---	--	---------	-------------------	----	--------	-------	-----	--------	-----	------------	-----	-----------	-----	------------	-------

Elétrica Radiante Materiais Elétricos LTDA – CNPJ. 15.984.883/0001-99  
Rua R5, Nº 118, Qd. R9, Setor Oeste. – Goiânia GO.  
CEP 74.125-070 - Fone Fax (062) 3920-2520 E-mail. eletricaradiante01@gmail.com



15.984.883/0001-99

ELÉTRICA RADIANTE MAT ELÉTRICOS LTDA

Rua R-5 Nº 118 Qd. R-9 Lt. 17  
Setor Oeste - CEP: 74.125.070

GOIÂNIA-GO

REPRODUÇÃO DE COR: >70, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP66. DPS: 10KV/ 10KA OU 12KA. DRIVER: 0-10V DIMERIZÁVEL CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO COM AJUSTE DE ÂNGULO DE 0° A 15° COM OU SEM SUPORTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, PINTURA NA COR CINZA. TOMADA: NEMA 7PINOS. DISTRIBUIÇÃO TRANSVERSAL TIPO II. VIDA ÚTIL MÍNIMA (L70 @TA 35C): 100.000 HORAS. LENTE EM POLICARBONATO E REFRACTOR EM VIDRO, COM PROTEÇÃO CONTRA IMPACTO MECÂNICO MÍNIMO IK08. INSTALAÇÃO EM BRAÇO COM DIÂMETRO DE ATÉ 60MM. CERTIFICADA NO INMETRO (PORTARIA 62). GARANTIA MÍNIMA DECLARADA PELO FABRICANTE AO DISTRIBUIDOR DE 5 ANOS. DEVERÃO SER APRESENTADOS TODOS OS LAUDOS COMPROBATORIOS DAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS FOTOMETRICAS E MECÂNICAS EXIGIDAS NO ENVELOPE PROPOSTA, EMITIDOS POR LABORATÓRIOS CREDENCIADOS NO INMETRO, ALÉM DA CERTIFICAÇÃO E REGISTRO NO INMETRO (PORTARIA 62).															
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Reitera-se que, nos termos do item 8.2.1.4.2 do edital, **não é admitida a introdução de quaisquer modificações nas propostas quando da prorrogação de sua validade.**

Dessa forma, deve a licitante limitar-se tão somente a efetuar a prorrogação das propostas, não lhe sendo permitido introduzir quaisquer modificações substanciais nestas, sob pena de ofensa aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da igualdade, da vinculação ao edital, e da segurança jurídica, todos previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, salvo, obviamente, quando se tratar de meros erros materiais e/ou formais, ou falhas menores que podem ser saneadas, sem alteração do conteúdo significativo da proposta.

Portanto, constata-se a existência de **modificação substancial** na proposta encaminhada no dia 18.03.2024, quando comparada à encaminhada no dia 13.12.2023, vez que foi **alterada a marca/modelo do item 9 da Planilha Orçamentária de “IMBRAX / IN LUMEFEC 50W” para “ORION / NENA 147W”**, **não** sendo **passível de saneamento**, nos termos do inciso I do art. 59 da Lei nº 14.133/2021. Senão, vejamos:

Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:

I - contiverem vícios insanáveis;

Comentando sobre o tema, ensina Joel de Menezes Niebuhr <sup>[1]</sup> em sua obra:

“São vícios sanáveis os que podem ser saneados, corrigidos. Entende-se em linha geral, que, se o ato pode ser repetido sem o vício, então o vício que o contamina é sanável. Entre outros, **são defeitos sanáveis atinentes às propostas os relativos à descrição do objeto da proposta e suas especificações técnicas, incluindo aspectos relacionados à execução do objeto, às formalidades, aos requisitos de representação, às planilhas de modelo geral, aos documentos de conteúdo declaratório sobre situações**

preexistentes também atinentes às propostas.” (Grifou-se)

Ademais, cumpre destacar que os itens 8.12 e 8.12.2 assim preveem:

8.12. Erros no preenchimento da proposta e/ou planilha não constituem motivo para sua desclassificação. A proposta e/ou planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo(a) Pregoeiro(a), desde que não haja majoração do preço.

(...)

8.12.2. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que **não alterem a substância das propostas**. (Grifou-se)

Assim, considerando os apontamentos contido na referida manifestação técnica, solicitamos

a:

- 1) Saneamento, nos termos dos itens 8.12 e 8.12.2 do edital, da **divergência de arredondamento** nos **valores do Custo Total com BDI, constante da Planilha Orçamentária**, quanto à forma como preconiza o item 8.2.1.3 do edital para o Lote VII;
- 2) Saneamento, nos termos dos itens 8.12 e 8.12.2 do edital, da **divergência de arredondamento** nos valores das parcelas constantes do **Cronograma Físico-Financeiro**, quanto à forma como preconiza o item 8.2.1.3 do edital para o Lote VII;
- 3) **Apresentação**, nos termos dos itens 8.6, 8.7 e 8.8 do edital, **de documentos que demonstrem a exequibilidade da proposta** apresentada pela licitante para os itens mencionados nas tabelas constantes da Manifestação Técnica da Gerência de Iluminação Pública da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana – SEINFRA (anexo), referentes ao Lote VII;
- 4) Saneamento, nos termos do disposto nos itens 8.2.1.4.2, 8.12 e 8.12.2 do edital, da proposta apresentada para o Lote VII no tocante à **modificação substancial** na proposta encaminhada no dia 18.03.2024, quando comparada à encaminhada no dia 13.12.2023, vez que foi **alterada a marca/modelo do item 9 da Planilha Orçamentária** de “IMBRAX / IN LUMEFC 50W” para “ORION / NENA I 47W”;
- 5) Apresentação da **documentação técnica referente ao item 9 da Planilha Orçamentária**, referente à marca/modelo “IMBRAX / IN LUMEFC 50W”, inicialmente ofertada pela licitante, caso não tenha apresentado *toda documentação técnica* anteriormente (vez que consta da documentação inicialmente apresentada em 13.12.2023 diversos documentos técnicos referentes à marca/modelo inicialmente ofertados);
- 6) Apresentação, nos termos do item 15.3.12 do Projeto Básico, dos laudos para as luminárias nas potências de 50, 60, 100 e 150 W, observado no tocante à luminária de potência de 50 W (item 9 da Planilha Orçamentária) a marca/modelo inicialmente ofertados pela licitante.

Informamos que a ausência de manifestação poderá ensejar na desclassificação das propostas, conforme dispõe o item 8.10.4 do edital, ou em razão do não saneamento dos erros apontados.

Neste sentido, o pregoeiro estabelece o **prazo máximo de 2 (dois) dias úteis**, contados do recebimento deste, para saneamento e demonstração da exequibilidade da(s) proposta(s) apresentada(s), com o respectivo envio, pela licitante, dos citados documentos para o e-mail:

[1] NIEBUHR, Joel de Menezes. Licitação pública e contrato administrativo. – 5. ed. – Belo Horizonte: Fórum, 2022, p. 678.

Atenciosamente/Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Cleverson Alves Ferreira, Pregoeiro**, em 12/04/2024, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Teodoro da Silva, Gerente de Pregões**, em 12/04/2024, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3942578** e o código CRC **B2A27863**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.18.000001874-0

SEI Nº 3942578v1